



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEODINÂMICA E GEOFÍSICA – PPGG
Rua das Engenharias, S/N, Campus Universitário Lagoa Nova
Lagoa Nova, CP 1596, CEP 59078-970, Natal, RN
Fones 84-33422277 e 84-91936405, e-mail: ppggufrn@gmail.com
<http://www.posgraduacao.ufrn.br/PPGG>

EDITAL PPGG Nº 01/2021

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM GEODINÂMICA E GEOFÍSICA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geodinâmica e Geofísica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGG/UFRN), considerando os termos das Resoluções Nº 197/2013-CONSEPE e Nº 048/2020-CONSEPE, do Regimento Interno do PPGG (resolução Nº 141/2010-CONSEPE), bem como da Resolução Nº 01/2020-CPPGG – Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes, e em consonância com a Portaria Nº 20/2020 PPG/UFRN que autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-graduação desde que sem etapas presenciais respeitando as demais normas vigentes, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e das medidas de distanciamento social imperativas, torna público Edital para credenciamento de Docentes Permanentes no Programa de Pós-graduação em Geodinâmica e Geofísica da UFRN.

1. DAS VAGAS

- 1.1. São ofertadas por este edital **três (03) vagas** para o quadro de docentes permanentes do PPGG/UFRN para desenvolver atividades de ensino, orientação e pesquisa alinhado às linhas de pesquisa do programa, quais sejam: (1) Evolução Litosférica e Processos Geodinâmicos; (2) Geologia Sedimentar e Marinha; (3) Geologia e Geofísica do Petróleo; (4) Geologia e Geofísica Aplicadas.
- 1.2. São definidos como docentes permanentes aqueles que possuem vínculo funcional com a UFRN, credenciados como orientadores pelo colegiado do programa e desenvolvem atividades de ensino e pesquisa no programa, nos termos da Resolução 197/2013-CONSEPE.

2. DA INSCRIÇÃO E DA CANDIDATURA

- 2.1. O credenciamento de novos docentes no PPGG é regido pela resolução 01/2020-CPPGG (que pode ser obtida no sítio eletrônico do programa, aba “documentos” – www.posgraduacao.ufrn.br/ppgg).
- 2.2. A inscrição será realizada exclusivamente na forma online, por meio do e-mail ppggufrn@gmail.com, no período de 26/02/2021 a 15/03/2021. O assunto do e-mail deverá ser indicado como “inscrição-credenciamento”.
- 2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no e-mail, os seguintes documentos devidamente preenchidos, **salvos em formato PDF na forma de um arquivo digital único**:
 - a. Requerimento expondo os motivos pelos quais o candidato pleiteia o ingresso ao Quadro Permanente do PPGG (**Anexo I**);
 - b. Plano de atuação (**Anexo II**) a ser desenvolvido no PPGG, indicando a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa(s) à(s) qual(is) pretende se vincular e possíveis interações com outros pesquisadores do PPGG;
 - c. Indicação de disciplinas (**Anexo II**) da estrutura curricular vigente do PPGG que o(a) candidato(a) pretende ministrar e planejamento de oferta;
 - d. Memorial simplificado (**Anexo III**);

- e. Declaração (**Anexo IV**) de que não faz parte do Corpo Permanente de nenhum outro Programa de Pós-Graduação;
 - f. Cópia de Documento de identificação com foto (frente e verso – RG ou CNH para brasileiros; passaporte para estrangeiro);
 - g. Cópia do Diploma de Doutorado* (frente e verso);
 - h. *Curriculum Vitae* gerado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado, com documentação comprobatória anexada. Não será aceito Currículo formulado em modelo diferente daquele da Plataforma Lattes;
 - i. Comprovante de vínculo funcional como docente na UFRN.
- (*) Caso o candidato seja recém-doutor e ainda não esteja de posse de seu Diploma de Doutorado no período de inscrição deste edital de credenciamento, deverá apresentar declaração assinada pela Coordenação do Curso informando que o candidato já finalizou o curso e aguarda a confecção do diploma.

- 2.4. Não serão aceitos documentos em outro momento não previsto no edital, nem em outro tipo de suporte que não o e-mail ppggufrn@gmail.com.
- 2.5. As inscrições com a documentação incompleta ou em formato eletrônico diferente do que consta no item 2.3 serão indeferidas.
- 2.6. Não caberá recurso referente a erro ou omissão quanto ao envio da documentação exigida ou envio fora do prazo estipulado no cronograma do item 5.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

- 3.1. Para fins de credenciamento como professor permanente o docente deverá comprovar, no período equivalente a 4 (quatro) anos, as condições a seguir, em consonância com a Resolução 01/2020-CPPGG:
 - 3.1.1. Ser portador do título de Doutor em Geociências ou áreas afins;
 - 3.1.2. Ter produção bibliográfica regular nos últimos 4 (quatro) anos nas linhas de pesquisa do PPGG, comprovada por meio da apresentação de, no mínimo: **Soma total de 50 pontos**, considerando a produção bibliográfica total, em conformidade com a tabela de pontos publicada no documento de área da CAPES mais recente, como discriminado no **Anexo V**. Nesta pontuação, podem ser considerados livros e capítulos de livros publicados, bem como artigos publicados e/ou no prelo, com pontuação segundo o Qualis-Referência CAPES mais recente. No caso de periódico não listado no Qualis-Referência, será atribuída uma pontuação igual à de um periódico qualificado no Qualis que tenha fator de impacto (JCR) equivalente.
 - 3.1.2.1. A produção científica deverá ser acompanhada de documentação comprobatória, conforme o Anexo V. Produções sem comprobatório não serão pontuadas.
 - 3.1.3. Não pertencer ao quadro de Docentes Permanentes de nenhum outro Programa de Pós-Graduação.
- 3.2. Os documentos comprobatórios de produção, participação em pesquisa e orientação exigidos nos itens 3.1 e 3.2 devem ser anexados em um único arquivo digital, no formato PDF, no ato da inscrição, conforme item 2.3.j.

4. DA ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

- 4.1. O processo de avaliação e seleção de novos docentes permanentes será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por membros permanentes do Colegiado do PPGG (CPPGG), sob a presidência do coordenador do programa ou, na ausência deste, do vice-coordenador.
- 4.2. A Comissão de Seleção avaliará a solicitação de credenciamento do candidato de acordo com a Resolução 01/2020-CPPGG, levando em consideração:
 - 4.2.1. A adequação do candidato aos pré-requisitos elencados no item 3.1.
 - 4.2.2. Os documentos apresentados quando da inscrição no edital de credenciamento, tal como listados no item 2.2.
 - 4.2.3. A apresentação e defesa oral obrigatória, por videoconferência, pelo candidato de seu plano de atuação e memorial simplificado.

4.3. O processo de seleção seguirá as etapas a seguir:

- 4.3.1. **Etapla 1:** Homologação das inscrições: análise da documentação dos candidatos para deferimento ou não da inscrição (etapa eliminatória)
- 4.3.1.1. A falta de qualquer documento obrigatório implicará a não homologação da inscrição e consequente desclassificação do candidato deste processo de seleção.
- 4.3.2. **Etapla 2:** Defesa oral do plano de atuação e memorial simplificado (**Peso 3,0**). Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório. Somente os candidatos aprovados na etapa 1 poderão participar da Defesa oral.
- 4.3.2.1. As defesas obedecerão a um cronograma que será divulgado na ocasião do resultado da Etapa 1.
- 4.3.2.2. A defesa oral ocorrerá exclusivamente em formato remoto, via aplicativo de videoconferência *Skype*, conforme o endereço eletrônico indicado pelo candidato no ato da inscrição (indicar no ANEXO I). Cada candidato terá até 30 minutos para exposição seguidos de arguição pela comissão de seleção.
- 4.3.2.3. A avaliação do plano de atuação será realizada em vistas à coerência e adequação às Áreas de Concentração do Programa e às Linhas de Pesquisa.
- 4.3.3. **Etapla 3:** Análise de currículo (**Peso 7,0**). Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório. Apenas os candidatos aprovados nas etapas anteriores terão seu currículo avaliado. Para tanto, o mesmo deverá estar cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) e deverá ter sido entregue com a respectiva documentação comprobatória anexada, seguindo os tópicos do currículo Lattes. A lista dos itens considerados para a pontuação e seus respectivos valores constam no ANEXO V.
- 4.3.3.1. Para fins de normalização, a pontuação final da etapa 3 será normalizada pela pontuação máxima obtida dentre os candidatos.
- 4.3.3.2. Não serão pontuados itens não previstos no ANEXO V, de modo que não devem ser incluídos documentos que não se enquadrem naquela listagem.
- 4.3.3.3. Não serão pontuados itens que não possuam a respectiva documentação comprobatória.
- 4.3.4. As Etapas 2 e 3 terão caráter eliminatório e classificatório, requerendo nota mínima de 7,0 e máxima de 10 pontos por etapa. A nota final do candidato será a média ponderada das etapas 2 e 3 do processo seletivo, de acordo com os pesos indicados nos itens 4.3.2 e 4.3.3.
- 4.3.4.1. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota individual da etapa 3 (currículo). Permanecendo o empate, será selecionado o candidato mais idoso.
- 4.3.5. Os resultados de cada etapa serão publicados na página web do PPGG (www.posgraduacao.ufrn.br/ppgg aba "notícias"). Ao resultado de cada uma das etapas deste processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado por e-mail enviado para ppggufrn@gmail.com. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *subjudice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada. Não caberá recurso contra o resultado final definitivo deste processo seletivo.

4.4. DA CLASSIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 4.4.1. A classificação será realizada com base da maior para a menor pontuação atingida de acordo com os critérios e pesos definidos no item 4.4. deste Edital.
- 4.4.2. O resultado será divulgado na página web do PPGG (www.posgraduacao.ufrn.br/ppgg), de acordo com o cronograma estipulado no item 5.
- 4.4.3. O docente selecionado será cadastrado junto ao quadro permanente do PPGG a partir do semestre letivo 2021.1

5. DO CRONOGRAMA

O Processo de Credenciamento obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	26/02/2021
Inscrição das candidaturas	26/02/2021 a 15/03/2021
Etapa 1: Homologação das inscrições	16/03/2021 até as 12h
Pedidos de eventuais recursos às inscrições	17/03/2021, até as 12h
Respostas a eventuais recursos interpostos	18/03/2021, até as 12h
Etapa 2: Defesa oral do plano de atuação e memorial simplificado por videoconferência (Skype)	18/03/2021, a partir das 14h; 19/03/2021
Divulgação do resultado da etapa 2	22/03/2021 até as 12h
Pedidos de eventuais recursos ao resultado da Etapa 2	23/03/2021 até as 12h
Respostas a eventuais recursos interpostos	24/03/2021 até as 12h
Etapa 3: Análise de currículo	23 a 24/03/2021
Divulgação do resultado da etapa 3	25/03/2021 até as 12h
Pedidos de eventuais recursos ao resultado da Etapa 3	26/03/2021, até as 12h
Respostas a eventuais recursos interpostos	29/03/2021, até as 12h
Divulgação do Resultado Final	29/03/2021, às 14h
Homologação pelo Colegiado do Programa	30/03/2021
Credenciamento dos docentes aprovados no Programa (2021)	31/03/2021

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A candidatura implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
- 6.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao candidatar-se ao credenciamento no PPGG, serão de sua inteira responsabilidade.
- 6.3. Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada na página web do PPGG (www.posgraduacao.ufrn.br/ppgg).
- 6.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGG

Natal/RN, 12 de fevereiro 2021.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA E CARTA DE INTERESSE AO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DO PPGG/UFRN

Eu, _____, CPF/passaporte nº _____, venho requerer o meu credenciamento à categoria de docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Geodinâmica e Geofísica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Declaro, para esse fim, que atendo a todos os requisitos necessários para o credenciamento pleiteado, de acordo com o Edital PPGG nº 01/2021, do Regimento Interno do PPGG, bem como da Resolução Nº 01.2020-CPPGG – Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento.

Adicionalmente, informo meu endereço eletrônico *Skype* par a realização da etapa de Defesa Oral do processo seletivo: _____.

JUSTIFICATIVAS DO INTERESSE AO CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE JUNTO AO PPGG (redação livre):

Natal, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE ATUAÇÃO DO DOCENTE NO PPGG (QUADRIENAL)

Ao Colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEODINÂMICA E GEOFÍSICA – PPGG – em resposta ao Edital 01/2021-PPGG

Acatados os critérios definidos no Edital, apresento **Plano de Atuação do Docente no PPGG**.

1. Dados de identificação:

- 1.1. Nome:
- 1.2. Titulação:
- 1.3. Vínculo Institucional:
- 1.4. E-mail:
- 1.5. Endereço do Currículo Lattes (atualizado):

2. Plano de atuação na pesquisa (máximo de 30 páginas):

- 2.1. Linhas de Pesquisa, áreas-alvos e prospectos de pesquisa
- 2.2. Parcerias e Projetos de Pesquisa
- 2.3. Metas (*incluindo propostas de publicações, dissertações e teses*)
- 2.4. Justificativas de enquadramento nas linhas de pesquisas do PPGG
- 2.5. Referências bibliográficas

3. Plano de atuação no ensino conforme estrutura curricular do Programa:

Indicar estratégias de ensino e contribuição em disciplinas (incluindo planejamento de oferta) que compõem a estrutura curricular vigente do PPGG (Mestrado e Doutorado), disponível em https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/curriculo.jsf?lc=pt_BR&id=325

ANEXO III

MODELO DE MEMORIAL SIMPLIFICADO

Ao Colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEODINÂMICA E GEOFÍSICA – PPGG – em resposta ao Edital 01/2021-PPGG

Acatados os critérios definidos no Edital, apresento **Memorial Simplificado**.

1. Dados de identificação:

- 1.1. Nome:
- 1.2. Titulação:
- 1.3. Vínculo Institucional:
- 1.4. E-mail:
- 1.5. Endereço do Currículo Lattes (atualizado):

2. Síntese do percurso de formação acadêmica e profissional: redação livre

3. Síntese de principais atividades desenvolvidas:

- 3.1. Atividades de ensino (graduação e pós-graduação)
- 3.2. Orientações acadêmicas (graduação e pós-graduação)
- 3.3. Artigos completos publicados em periódicos indexados
- 3.4. Participação (coordenador ou colaborador) em projetos de pesquisa
- 3.5. Participação em bancas de conclusão de curso (graduação, mestrado e doutorado)
- 3.6. Apresentação, a convite, de palestras ou cursos em eventos científicos
- 3.7. Atuação como parecerista *ad hoc* em periódicos
- 3.8. Demais informações que julgar relevantes

4. Referências bibliográficas

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM CORPO PERMANENTE DE OUTRO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Eu, _____, CPF/passaporte _____, declaro para os devidos fins que atualmente **NÃO** participo como MEMBRO PERMANENTE em nenhum outro Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) ou outras instituições de ensino no Brasil.

Natal, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

Produção científica, tecnológica e intelectual e formação de recursos humanos cadastradas no currículo Lattes do pesquisador. Todos os itens devem ser acompanhados de documento comprobatório.

ITENS DO CURRÍCULO LATTES	PONTUAÇÃO
A. PRODUÇÃO	
1. Artigos publicados em periódicos* (*pontuação de acordo com documento de área 05-CAPES-fichas de avaliação para o quadriênio 2017-2020)	
1.1 Completo com Qualis A1	87,5 pontos
1.2 Completo com Qualis A2	75 pontos
1.3 Completo com Qualis A3	62,5 pontos
1.4 Completo com Qualis A4	50 pontos
1.3 Completo com Qualis B1	37,5 pontos
1.4 Completo com Qualis B2	25 pontos
1.5 Completo com Qualis B3	12,5 pontos
1.6 Completo com Qualis B4	6,25 pontos
2. Livro ou capítulo de livro:	
2.1 Livro internacional publicado	80 pontos
2.2 Capítulo de livro publicado	50 pontos
2.3 Livro nacional publicado	40 pontos
2.4 Capítulo de livro publicado	25 pontos
4. Propriedade intelectual	
7.1 Patente concedida	150 pontos
7.2 Patente com pedido de exame	75 pontos
7.3 Carta geológica publicada	70 pontos
4.1. Vídeo de divulgação científica publicado em sites/plataformas <i>streaming</i>	15 pontos
4.2. Artigo de divulgação científica publicado em jornais/revistas/sites	10 pontos
B. ORIENTAÇÕES	
1. Orientações concluídas	
1.1 Supervisão de pós-doutorado	20 pontos
1.2 Tese de doutorado	35 pontos
1.3 Dissertação de mestrado	25 pontos
1.4 Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização*	10 pontos
1.5 Trabalho de conclusão de curso de graduação	15 pontos
1.6 Iniciação Científica	10 pontos
2. Coorientações concluídas	
2.1 Tese de doutorado	20 pontos
2.2 Dissertação de mestrado	15 pontos
3. Orientações em andamento	
3.1 Supervisão de pós-doutorado	15 pontos
3.2 Tese de doutorado	30 pontos
3.3 Dissertação de mestrado	20 pontos
3.4 Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização*	5 pontos

3.5 Trabalho de conclusão de curso de graduação	10 pontos
3.6 Iniciação Científica	5 pontos
4. Coorientações em andamento	
4.1 Tese de doutorado	15 pontos
4.2 Dissertação de mestrado	10 pontos
C. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA	
1.1 Coordenador de Projeto de Pesquisa Internacional	30 pontos
1.2 Colaborador em Projeto de Pesquisa Internacional	20 pontos
1.3 Coordenador de Projeto de Pesquisa Nacional	25 pontos
1.4 Colaborador em Projeto de Pesquisa Nacional	15 pontos
1.5 Participação em grupos/redes de pesquisa internacionais	10 pontos
1.6 Participação em grupos/redes de pesquisa nacionais	10 pontos
D. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO	
1.1. Participação em banca de defesa de Doutorado	6 pontos
1.2. Participação em banca de defesa de Mestrado	5 pontos
1.3. Participação em banca de qualificação de Doutorado	4 pontos
1.4. Participação em banca de qualificação de Mestrado	3 pontos
1.5. Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de curso de Graduação	2 pontos